

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 22459/2024

Pregão Eletrônico nº: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza escolar.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos abaixo:

1. No item 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS, item 8.4 está escrito “Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo III do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).”

Nossa pergunta é o vencedor deverá apresentar apenas o modelo de proposta Anexo IV ou deverá ser encaminhado junto a Planilha de Custos e Formação de Preços por funcionário?

R: Deverá ser atendida a exigência do Edital, sendo suficiente o Anexo IV como modelo de proposta.

2. Os preços estimados foram retirados do CADTERC VI 15 – Onde os preços vigentes se baseavam na Convenção Coletiva de 2024, salário estimado do faxineiro R\$ 1590,00, a nova CCT vigente, o salário é R\$ 1.717,20. Devemos considerar o preço de 2024 ou 2025?

R: Deverá utilizar referências editalícias, com eventuais ajustes pelos licitantes.

3. Caso devemos considerar os preços de 2024, assim que iniciarmos o contrato os preços serão atualizados para a nova convenção coletiva vigente em 2025?

R: Não.

4. São 80 funcionários no total, considerando faxineiros e encarregados ou são 80 faxineiros e mais 1 encarregado a cada 30 funcionários?

R: São 80 faxineiros e mais 1 encarregado a cada 30 funcionários.

Carapicuíba, 13 de janeiro de 2025.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira